



PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA

ASSUNTO: IDENTIFICAÇÃO DAS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 12 SALAS PADRÃO FNDE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE AIUABA-CE.

Interessado: Prefeitura Municipal de Aiuaba – CE.

Responsável Técnico: Rodrigo Antônio Oliveira Moraes.

Engenheiro Civil – CREA-CE nº 354940.

1. Introdução

Em cumprimento ao disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 14.133/21, este parecer tem por objetivo identificar as parcelas de maior relevância técnica da obra de *CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 12 SALAS PADRÃO FNDE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE AIUABA-CE*, justificando sua exigência na fase de habilitação quanto à qualificação técnico-operacional das empresas licitantes.

2. Identificação do Objeto

A obra refere-se à *CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 12 SALAS PADRÃO FNDE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE AIUABA-CE*.

3. Parcelas de Maior Relevância Técnica

Com base na análise do projeto padrão e das práticas construtivas, destacam-se como parcelas críticas de maior relevância técnica:

1. ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA.
2. LAJE DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA PARA FORRO COM ESCORAMENTO.

Ressalta-se que todos os itens acima representam valores com percentual superior a 4% do valor global do orçamento, configurando-se, portanto, como itens de maior relevância técnica e financeira dentro da composição orçamentária da obra.


Rodrigo Antônio Oliveira Moraes
Engenheiro Civil
CREA-CE 354940
RNP 06219928-8



4. Fundamentação Legal

Nos termos do art. 67, §1º e §2º da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve restringir as exigências de qualificação técnica às parcelas de maior relevância técnica, entendidas como aquelas indispensáveis à garantia do cumprimento adequado do objeto licitado.

5. Conclusão

Diante do exposto, opino tecnicamente pela exigência de atestados de capacidade técnico-operacional das licitantes que comprovem experiência anterior na execução de um total mínimo de **50 %** das seguintes parcelas:

1. ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA - (o quantitativo previsto em orçamento é de **3.082,97 M²**, devendo ser comprovada a execução mínima de **1.541,49 M²**)
2. LAJE DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA PARA FORRO COM ESCORAMENTO - (o quantitativo previsto em orçamento é de **1.210,17 M²**, devendo ser comprovada a execução mínima de **605,09 M²**)

A medida é juridicamente amparada e tecnicamente necessária para garantir a boa execução da obra, a segurança estrutural e funcionalidade da edificação, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos e o atendimento às finalidades educacionais da unidade.

Aiuaba – CE, 16 de dezembro de 2025.


Rodrigo Antônio Oliveira Moraes
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE nº 354940